



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.479, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Altera as leis nº 11.980/2013, nº 12.313/2015, nº 12.381/2015, e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 5.000.000,00 junto à Câmara Municipal de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica inserida na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações na Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016 e na Lei nº 12.381/2015 - LOA/2016, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina, vinculada ao Poder Legislativo - Órgão 01 - Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016, em seus respectivos anexos, no Órgão 01 - Câmara Municipal de Londrina, Unidade Orçamentária 020 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina a ação / meta a seguir especificada:

Programa 0001 - Procedimentos Legislativos

Exercício de 2016

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidad e de Medida	Meta	Valor R\$
Município	Ampliar/Reformar instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência	Instalações ampliadas e reformadas	m ²	2.000	5.000.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Vinculados - <i>Superávit</i> Financeiro					
Função: 01 - Legislativa					
Subfunção: 031 - Ação Legislativa					
Projeto: 01.020.01.031.0001.1.078 - Obras e Equipamentos - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina					



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º Fica alterada na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº 12.313/2015 - LDO/2016, em seus respectivos anexos, no Órgão 01 - Câmara Municipal de Londrina, Unidade Orçamentária 010 - Coordenação Geral a ação / meta a seguir especificada:

Programa 0001 - Procedimentos Legislativos Exercício de 2016

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
90	Ampliar/Reformar instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência	m ²	1.000	2.600.000,00	0	0,00
Total				2.600.000,00		0,00
Fonte de Recursos: Recursos Vinculados						
Função: 01 – Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
Projeto: 01.010.01.031.0001.1.001 - Obras e Equipamentos - Câmara Municipal de Londrina						

Art. 4º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

01000.00.000.0000.0.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
01020.00.000.0000.0.000 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina
01020.01.000.0000.0.000 - Legislativa
01020.01.031.0000.0.000 - Ação Legislativa
01020.01.031.0001.0.000 - Procedimentos Legislativos
01020.01.031.0001.1.078 - Obras e Equipamentos - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina

Objetivo: Ampliar/reformar 2.000m² das instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 068	5.000.000,00

Art. 6º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 5º desta Lei, fica autorizada a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 7º Exclui do objetivo do Programa de Trabalho 01.010.01.031.0001.1.001- Obras e Equipamentos - Câmara Municipal de Londrina, a expressão “*Ampliar/reformar 1.000 m² das instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência*”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2016.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 113/2016

Autoria: Executivo Municipal.